

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE BIDOEIRA DE CIMA

Raul Castro, Presidente da Câmara Municipal de Leiria faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da Freguesia de Bidoeira de Cima iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 26 de maio de 2019 nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 Sede da Junta de Freguesia Bidoeira de Cima

(do eleitor **ABEL DE OLIVEIRA VIEIRA** ao eleitor **JOSÉ MANUEL CORDEIRO DUARTE**)

Secção de voto n.º 2 Sede da Junta de Freguesia Bidoeira de Cima

(do eleitor **JOSÉ MANUEL DE JESUS SOUSA** ao eleitor **ZULMIRA DE JESUS FRANCISCO**)

Leiria, 10 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(Raul Castro)